MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 269, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o horário de expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Espírito Santo no dia do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de final da Copa do Mundo.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando a Portaria n.º TRF2-PTP-2022/00598, de 6 de dezembro de 2022, que estabeleceu o horário de expediente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no dia 9/12/2022, data do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de final da Copa do Mundo, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o horário do expediente nas unidades do Ministério Público Federal no Espírito Santo, bem como do atendimento ao público, no dia 09/12/2022, data do jogo da Seleção Brasileira pelas quartas de final da Copa do Mundo, será das 08 às 11 horas, em regime de trabalho remoto para os que já são autorizados.

Parágrafo único. Conforme a Portaria TRF2-PTP-2022/00598, de 06 de dezembro de 2022, os prazos processuais dos feitos em tramitação no Tribunal Regional Federal da 2º Região e da Seção Judiciária do Espírito Santo ficarão suspensos no dia 09/12/2022.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1º deverá ser oportunamente compensada, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no art. 1º.

Art. 3º. O disposto no art. 1º não altera o horário do plantão. As ocorrências entre 12 e 19 horas são de responsabilidade do procurador da República titular do ofício.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 de dez. 2022. Caderno Administrativo, p. 13.

MPF
Ministério Público Federal